



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 050/2010, de 01 de dezembro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

002 – Departamento de Esportes e Eventos Culturais.

27.812.0609.1.010 – Implantação de ATIs.

0150 – FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

0150 – FR 737 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 97.500,00

Art. 2.º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte 737 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e cancelamento na fonte 000 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da dotação 02.002.04.122.0201.2002.33.90.14.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2010.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 050/2010.

Nobres Vereadores,

É com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 050/2010, que visa à inclusão de novo programa e projeto no Orçamento.

O Município foi contemplado pelo Ministério do Esporte com o Contrato de Repasse nº 0327727-99/2010/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, cujo objeto é a implantação de 3 (três) academias da terceira idade no Município.

O presente Projeto propõe a inclusão do Programa: 0609 – Promoção do Esporte e Lazer e o Projeto: 1.010 – Implantação de ATIs, que inclui no Orçamento a previsão orçamentária para realização do Contrato.

Por isso, Nobres Vereadores, solicitamos que a votação deste projeto seja em **regime de urgência especial**.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Abatiá – Pr, 1º de novembro de 2010.

Irton Oliveira Muzel
Prefeito Municipal